01
Juntada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0768. 113697/49 (R 139/2017

INTERESSADO:

Partido Social Democrático

ASSUNTO: CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	projeto anexo		/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SEDAP/PR - IMPRESSO Nº 47

MINISTÉRIO DA FAZENDA

11369 — P R - 11718

DATA DA ENTRADA 12.5.49

N.º DE ORIGEM 02

ESPÉCIE

RESUMO DO ASSUNTO

Prop. compra terreno
Antonio Ferreira Camargo
47913

DISTRIBUIÇÃO

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
1.º EC-TJ	/ 12.5	16.º	/ /
2.º GM	1 16 1949	17.º	/ /
3.º A-g.	1618 49	18.º	/ /
4.º	/ /	19.º	/ /
5.º	/ /	20.º	/ /
6.º	/ /	21.º	/ /
7.º	/ /	22.º	/ /
8.º	/ /	23.º	/ /
9.º	/ /	24.º	/ /
10.º	/ /	25.º	/ /
11.º	/ /	26.º	/ /
12.º	/ /	27.º	/ /
13.º	/ /	28.º	/ /
14.º	/ /	29.º	/ /
15.º	/ /	30.º	/ /

ANEXOS

1.º 124.516/48	1 1 6 49	9.º	/ /
2.º	/ /	10.º	/ /
3.º	/ /	11.º	/ /
4.º	/ /	12.º	/ /
5.º	/ /	13.º	/ /
6.º	/ /	14.º	/ /
7.º	/ /	15.º	/ /
8.º	/ /	16.º	/ /

2 / 3 / 11.7

Ficha Capa

Depart. de Imp. Nacional — 101.711 - Mod. D. M. F. 4.477

S.P.U. - D.E.

S.P.U. - Delegacia no Estado do Paraná

PROCESSO N.º 256/48

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DATA DA ENTRADA	PROCEDÊNCIA	N.º DE ORIGEM	CÓDIGO DO ASSUNTO
7/6/48	PR-3051		03
		ESPÉCIE	REP. SEC.

RESUMO DO ASSUNTO

1º desmembramento terras do Pon... 116166

DISTRIBUIÇÃO

	ANDAMENTO	DATA		ANDAMENTO	DATA
1.º	SPU - Diretor	/ /	16.º	GN	10,9,48
2.º	DE	10,6,48	17.º		24,11,
3.º	SCSE	15,6,48	18.º		/ /
4.º	DRF Paraná	/ /	19.º		/ /
5.º		/ /	20.º		/ /
6.º		/ /	21.º		/ /
7.º		25,6,48	22.º		/ /
8.º		/ /	23.º		/ /
9.º		/ /	24.º		/ /
10.º		/ /	25.º		/ /
11.º	41	/ /	26.º		/ /
12.º	S.P.U.-DE	28,8,48	27.º		/ /
13.º	S.U.	20,8,48	28.º		/ /
14.º	Diretor SCU	28,8,48	29.º		/ /
	D.G.-F.N.	6,9,48	30.º		/ /

ANEXOS

1.º		/ /	9.º		/ /
2.º		/ /	10.º		/ /
3.º		/ /	11.º		/ /
4.º		/ /	12.º		/ /
5.º		/ /	13.º		/ /
6.º		/ /	14.º		/ /
7.º		/ /	15.º		/ /
8.º		/ /	16.º		/ /

18192

3745

Ficha Capa

Imp. Nacional - 101.711 - Mod. D. M. F. 4.477

CAPA

CAPA

Proc. n. 256/48

(07)

res.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Imp. Nacional — 16.464

ASSUNTO	NOTA DO SENHOR PRESIDENTE
ANTONIO FERREIRA DE CAMARGO Ibaití, PR Sugerindo desmembramento de terras do Domínio da União, naquela localidade, a fim de serem vendidas a lavradores.	Encaminho à apreciação do M.F. P. R., 26 / 5 / 1948 PAULO DE LYRA TAVARES SUB-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Em 25 de maio de 1948

Ao Serviço do Patrimônio da União

CR/

GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA
Em 31 de maio de 1948
Chefe do Gabinete

Proc. n. 256/48 (05) 2
1501
3 JUN 1948
SECRETARIA DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA
Nº 13058
1948

FAZENDA SANTO ANTONIO
DE
Armazem de Secos e Molhados
e Fábrica de Aguardente
Antonio Ferreira de Camargo
CAIXA POSTAL N.º 72 — IBAITI' — ESTADO DO PARANA

IBAITI, 3 de Abril de 1948

Exmo. Snr. General Eurico Gaspar Dutra
D.D. Presidente da Republica Rio de Janeiro

Rochetti - 23885
124316 JUN 748
MINISTERIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
S. R. C.

Sirvo-me d'esta para em boa Vercia, informar-Vos que neste nosso pequeno Torrão "Brasileiro" Ibaiti, Estado do Paraná, Municipio Prospero recenciado, existe digo existe uma pequena gleba de terras proximas a 300 (trezentos) alqueres inclusivel um bom numero de datas já divididas e situadas na povoação da nossa cidadesinha pertencentes ao Patrimonio da Fasenda Nacional.

Como a futurosa e portentosa cidade de Ibaiti, acha-se actualmente estacionada motivado pela restrinção da venda das aludidas Terras, é que venho pela presente mui respeitosamente a presença de V. Excia solicitar o desmembramento das referidas terras tanto em datas para construções, fabricas commer

Proc. n. 256/48 (06) 3 78

FAZENDA SANTO ANTONIO

DE

Armazem de Secos e Molhados
e Fábrica de Aguardente

Antonio Ferreira de Camargo

CAIXA POSTAL N.º 72 — IBAITI' — ESTADO DO PARANÁ

IBAITÍ, de de 194

Illmo. Snr.

comercio &, como tambem lotes para colonos e pequenos chacareiros, pois ditas Terras prestam-se muito bem para o plantio de café como para toda a especie de cereaes.

Tenho pois, em mãos uma lista de diversos pretendentes na acquisição das ditas Terras que precisaria outro tanto para satisfazer a todos.

Caso V. Excia, ordene a venda das preditas Terras, terei muito prazer em cooperar com V. Excia no que se fizer mister e estiver ao meu alcance, pois poderei trabalhar em commissão ou comprar a gleba toda para revender em lotes, satisfazendo assim o desejo de nosso laborioso povo Ibaitiense.

Saudações Cordiaes

Sou de V. Excia attenciosamente.

Antonio Ferreira de Camargo

Presidente do Directorio do P.S.D. local

Solicito a audiência do D.-S.P.U. no Paraná.

18192 JUN 16 48

MENSAGEM A'

DESTINO

D.E.-S.P.U., 14 / 6 / 1948.

GASTÃO DE CASTRO CUNHA
DIRETOR

S. P. U.
Delegacia no Estado do Paraná
PROTOCOLO N.º 00256
Em 24 / 6 / 1948.-
L.º VII.- Fls. 33 v.-

DATILOGRAFIA

(07) 4/108

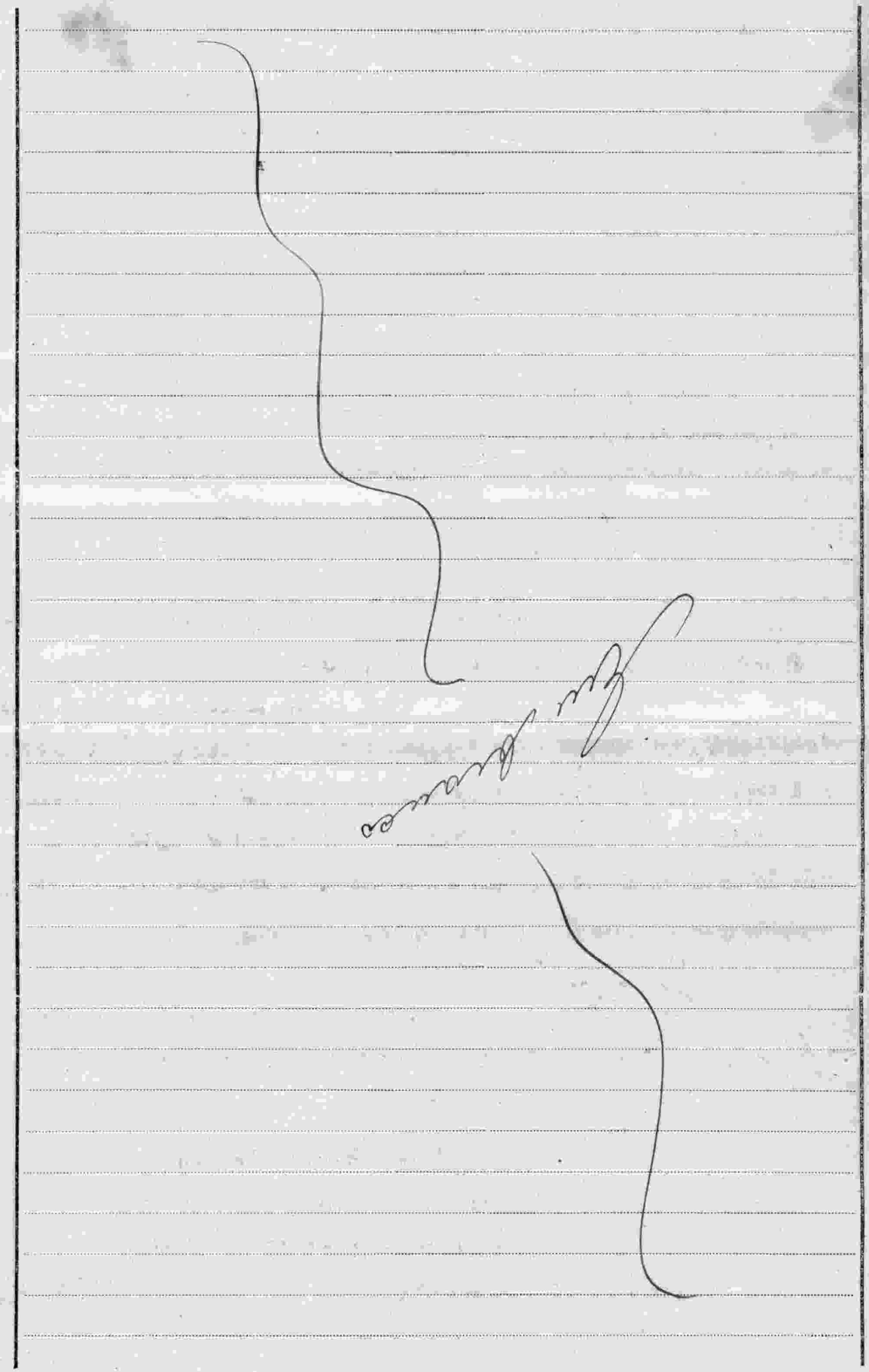
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO PARANÁ Proc. 256/48

Solicite-se da Prefeitura de Ibaití informações sobre as referidas Terras

S. P. U. - Delegacia no Estado do Paraná 24.6.48.
P/P: Normando Bittencourt Guimarães
Normando Bittencourt Guimarães
Substituto do Chefe

Pelo ofício n. 220, desta data foi cumprido o despacho supra.

S. P. U. Delegacia no Estado Paraná 25.6.48
Rubens Sommer
Rubens Sommer
Aux. de escrit. VII



Proc n. 256/48 (08)

fls. 5 -

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of. n. 220 Curitiba, 25 de junho de 1 948

Substituto do Chefe da Delegacia.

Sr. Prefeito Municipal de Ibaiti.

Solicita informações.

Existindo nesta Delegacia processo referente a pedido de desmembramento de cêrca de 300 alqueires de terras, supostas da União, situadas nessa cidade, solicito-vos digneis de prestar a esta Repartição as informações, que porventura essa Prefeitura possuir sôbre as ditas terras, como sejam: confrontantes, área, título de propriedade, etc.

Sirvo-me da oportunidade para vos apresentar os meus protestos de estima e consideração.

A. R. Bittencourt Guimarães

Normando Bittencourt Guimarães,
Substituto do Chefe.

RS

Proc. 256/48.- fls. 6.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

6088

OF. N. 97

Ibaiti, 13 de julho de 1.948

S. P. U.
Delegacia no Estado do Paraná
PROTOCOLO N. 00300
Em 16/7/1948.-
L. VII.- Fls. 37 v.-
FOTOGRAVURA

Senhor Chefe de Serviço.

Ref. Protocolo nr. 256/40.

Dando resposta ao seu estimado ofício nr. 220, com relação ao pedido de desmenbramento de cerca de 300 alqueires de terras, situadas nesta cidade e pertencentes ao Acervo dos Bens Incorporados ao Patrimonio da União,- apraz-me comunicar a V.S. que já encaminhei ao Cartorio de Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina, onde se encontram registrados os documentos que dizem respeito às referidas terras, o pedido de informações que V.S. houve por bem me dirigir. Tão logo tenha a resposta em meu poder, voltarei, prazeirozamente, à presença de V.S., prestando-lhe as informações solicitadas.

Sendo o que me cumpre, valho-me do grato ensejo para apresentar a V.S. as minhas cordiais e

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES.

Julio Farah
Júlio Farah
Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Snr. Chefe do Serviço do Patrimonio da União
Delegacia no Estado do Paraná
C U R I T I B A

Junte-se ao respectivo processo.

S. P. U. - Delegacia no Estado do Paraná 16/7/48
M. R. Fernandes Guimarães
Nerandino Bittencourt Guimarães
Substituto do Chefe

Cum - - - - - -

Cumprindo o despacho retro, junto este ao proc. 256/48.-
Curitiba, 23 de julho de 1948.-

A Sigwalt

Aguardar as informações solicitadas.

S. P. U. - Delegacia no Estado do Paraná 26/7/48.
Normando Bittencourt Guimarães
Substituto do Chefe

Proce 256/48 - fls. 7 - Sigoalt (10)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITÍ

ESTADO DO PARANÁ

6088

OF. N. 99

Ibaiti, 16 de julho de 1.948

Senhor Chefe de Serviço.

De ordem do snr. Prefeito Municipal e dando satisfação ao prometido em oficio nr. 97, de 13 do corrente, transcrevo, na integra, os dados fornecidos pelo Cartorio de Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina:-

"A Cia. Mineração Barra Bonita, com séde no Rio de Janeiro, adquiriu por compra de Eduvirges Carneiro de Siqueira e sua mulher, 280 e meio alqueires ou sejam 618 hectares de terrenos, em matas e minas carboniferas na Fazenda Barra Bonita, cujos terrenos confrontam ao Norte e Leste com João Gonçalves Pinheiro; Sul, Ribeirão Grande e Oeste com a Fazenda Jaboticabal e Maribondo, escritura essa, lavrada pelo 1º Tabelião do Rio de Janeiro, em 11 de julho de 1918.

Que, a Cia. de posse dessa área, vendeu muitos lotes e ainda grande quantidade de datas a diversos, e, em 25 de junho de 1937, passou escritura a Rodolfo Gold, tambem no Rio de Janeiro, no 11º Tabelião, sem no entanto descontar as áreas vendidas; continuando o senhor Rodolfo Gold a venda de datas e lotes, e, em 9 de julho de 1.942, por escritura lavrada pelo 6º Tabelião, ainda na mesma cidade, foi vendido à SUPERINTENDENCIA AO ACERVO DA BRASIL RAIWAY CO. E EMPRESAS INCORPORADAS AO PATRIMONIO DA UNIÃO, venda essa que continuou a ser os 280 e meio alqueires, sem descontar as vendas feitas pela Companhia Mineração Barra Bonita e as feitas pelo mesmo Rodolfo Gold.

O cartório não tem certeza da área restante, em virtude do acima exposto, e não ter sido passado as escriturasnesta cidade, mas posso no entanto adiantar que foi fornecido certidões ao Representante da Sup. ao Acervo da Brasil Raiway Co. Inc. ao Patrimonio da União, de registros das vendas feitas nesta comarca, na referida área."

Foram esses os dados que esta Prefeitura Obteve do mencionado cartório e que faz chegar ao conhecimento de V.S..

Para outras informações que se fizerem necessárias, com referencia ao assunto, esta municipalidade coloca-se ao inteiro dispor desse Departamento.

S. P. U.
Delegacia no Estado do Paraná
PROTOCOLO N. 00318
Em 27/7/948.-
L. VII - Fls. 39 -
A Sigoalt
PROTOCOLISTA

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES.

Secretário

Ao Ilmo. Snr. Chefe do Serviço do Patrimonio da União

Delegacia no Estado do Paraná

CURITIBA

Junte-se ao respectivo processo.

S. P. U. - Delegacia no Estado do Paraná 27/7/948
Norberto Bittencourt Guimarães
Substituto do Chefe

c

u m - - - - - - - - -

11

Cumprindo o despacho retro, junto êste ao proc. 256/48.-
Curitiba, 28 de julho de 1948.-

A. Sigwalt

Com as informações prestadas pela Prefeitura de Ibaití, remeta-se o processo à D.E. do S.P.U.

S. P. U. - Delegacia no Estado do Paraná 12/8/1948
A. R. Ferreira Lemos
Normando Bittencourt Guimarães
Substituto do Chefe

S.P.U. Delegacia no Estado do Paraná
CURITIBA 12/8/1948
REMESSA N.º 41
à D.E. do S.P.U. Rio
Em Comissão Joaquim de Oliveira
Ajte de Campo

Em carta de 3 de abril p.p. ao sr. Presidente da República, Antonio Ferreira de Camargo, presidente do Diretório do P.S.D. em Ibaití, Estado do Paraná, sugere ser uma área de 300 alqueires, situada naquela localidade, dividida em lotes destinados a "construções, fábricas, comércio, como também lotes para colonos e pequenos chacareiros", acrescentando já ter em mãos uma lista de pretendentes para aquisição de lotes e termina propondo ou "trabalhar em comissão ou comprar toda a gleba para revenda".

2. Encaminhado o processo à D.-S.P.U. no Paraná ficou esclarecido que tais terras foram adquiridas, em 1942, pela Superintendência da Brasil Railway e Emprezas Incorporadas ao Patrimônio da União. Portanto estão fora da jurisdição deste Serviço.

3. Em principio não há interesse algum para a União na sugestão. Entretanto melhor dirá aquela Superintendência.

À consideração do Sr. Diretor da D.E.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CONTRÔLE ECONÔMICO
DE 1948
CHEFE

Estan-

124 316-48

MINISTÉRIO DA FAZENDA

8
11

Estando de acôrdo com a S.U., encaminho o processo à consideração do Sr. Diretor do S.P.U.

D.E.-S.P.U., 27 / 8 / 1948
GASTÃO DE CASTRO CUNHA
DIRETOR

Prv/.

De acordo com o parecer da D.E.
Encaminhe-se o processo a consideração da D.G.

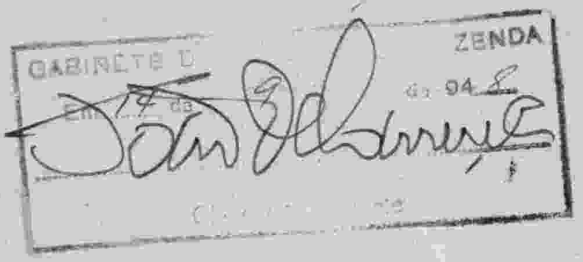
S. P. U., 2 de 9 de 1948
(FRANCISCO BERNARDINO DORF JÚNIOR)
DIRETOR

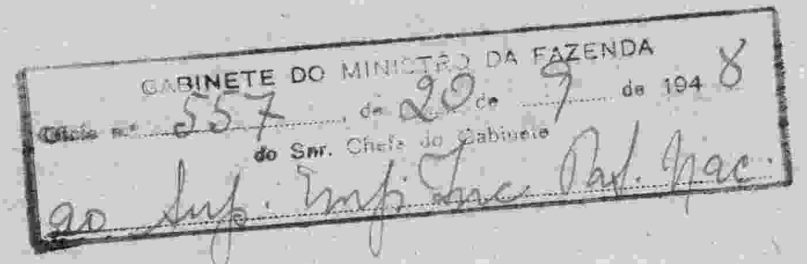
De acordo com o parecer do S. P. U.
2 - À consideração do Sr. Ministro

D. E. FINANÇAS / S. P. U.
DIRETOR GERAL

De ordem:

Ouça-se a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional.





MINISTÉRIO DA FAZENDA

(12)

9
125

S.C. 124.316/48
P.R. 13.058/48

Ofício
Nº 557

Em 20 de setembro de 1948.

Sr. Superintendente das Emprêsas Incorporadas ao Patrimonio Nacional.

De ordem do Sr. Ministro, transmito-vos, a fim de que essa Superintendência se digne prestar informações a respeito do assunto, o incluso processo em que Antônio Ferreira de Camargo augere loteação de terras a cargo dêsse Órgão.

Saudações

(João de Lourenço)
Chefe do Gabinete

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DAS EMPRÊSAS INCORPORADAS AO PATRIMÔNIO NACIONAL
PRAÇA MAUÁ, 7 — 14° ANDAR
RIO DE JANEIRO

Protocolo

Ofício C.L.A. 21/48

Rio de Janeiro, 14 de Outubro de 1948.

Senhor Ministro.

Tendo na devida consideração o assunto do Ofício nº 557, de 20 de setembro último, do Chefe do Gabinete dêsse Ministério, cumpre-me prestar a respeito as seguintes informações :

Trata-se do desmembramento das terras da propriedade "Barra Bonita", em Ibaití, no Estado do Paraná, a fim de serem vendidas parceladamente a pessôas residentes no local. Essa sugestão foi feita ao Exmº Sr. Presidente da República em carta que se encontra a fls. 2 e 3.

Convém esclarecer que a fazenda "Barra Bonita" passou ao dominio da Superintendência das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio da União em virtude de compra efetuada por escritura publica de 9 de julho de 1942; o levantamento e avaliação dos respectivos bens está em fase de conclusão, nisto empenhando-se atualmente a Comissão criada pelo art. 6º do decreto-lei nº 2436, de 22 de julho de 1940.

A questão da venda global ou parcelada dos terrenos somente poderá ser solucionada ante o resultado dos trabalhos da Comissão.

Parece, todavia, ser mais vantajosa a venda global, por isto que evitará à Superintendência as dificuldades inevitáveis do loteamento, para as quais não se encontra aparelhada, mesmo porque tal processo se distancia da forma de alienação determinada no decreto-lei nº 9.658, de 28 de agosto de 1946.

(14) 11/B

SUPERINTENDÊNCIA DAS EMPRÊSAS INCORPORADAS AO PATRIMÔNIO NACIONAL
PRAÇA MAUÁ, 7 — 14° ANDAR
RIO DE JANEIRO

Se alguns residentes pretendem adquirir parcelas das terras, mais consentâneo será que, em vez do loteamento alvitrado, organizem um grupo para a compra da propriedade em conjunto, dividindo as terras após, de acôrdo com os interesses de cada qual.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a V.Exa. os protestos do mais elevado apreço.

Cel. Leony de Oliveira Machado
Superintendente.

Exmº Sr. Dr. Ovidio Xavier de Abreu,
M.D.Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda.

GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA
Exp. Mot. n.º 1390 de 3 de 11 de 1948
Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República



1389
(15) 12 Bv 9

Secretaria da Presidencia da Republica
N.º 13058 / 48

MF

MINISTÉRIO DA FAZENDA

S.C. 124.316/48
P.R. 13.058/48

RIO DE JANEIRO

Exposição
Nº 1390

Em 3 de novembro de 1948.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Aprovo o parecer-item 2.
9.11.48

1. O Sr. Antônio Ferreira de Camargo, de Ibaití, no Estado do Paraná, sugere, na carta de fls. 2/3, o loteamento de uma área de 300 alqueires, situada naquela localidade e de propriedade da Superintendência das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio Nacional.

2. A referida Superintendência, ouvida a respeito, assim se pronunciou:

> "Convém esclarecer que a fazenda "Barra Bonita" passou ao domínio da Superintendência das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio da União em virtude de compra efetuada por escritura pública de 9 de julho de 1942; o levantamento e avaliação dos respectivos bens está em fase de conclusão, nisto empenhando-se atualmente a Comissão criada pelo artº 6º do Decreto-lei nº 2.436, de 22 de julho de 1940.
>
> A questão da venda global ou parcelada dos terrenos sòmente poderá ser solucionada ante o resultado dos trabalhos da Comissão.
>
> Parece, todavia, ser mais vantajosa a venda global, por isto que evitará à Superintendência as dificuldades inevitáveis do loteamento, para as quais não se encontra aparelhada, mesmo porque tal processo se distancia da forma de alienação determinada no Decreto-lei nº 9.658, de 28 de agôsto de 1946.
>
> Se alguns residentes pretendem adquirir parce-

(16) 3
BR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

las das terras, mais consentâneo será que, em vez do loteamento alvitrado, organizem um grupo para a compra da propriedade em conjunto, dividindo as terras após, de acôrdo com os interêsses de cada qual."

3. Concordando com êsse parecer, submeto o processo à deliberação de Vossa Excelência que se dignará de resolver como julgar mais acertado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Ordem:

Dê-se conhecimento à Superintendência das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio Nacional e ao Ministério, arquivando-se em seguida.

GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA
Em 22 de de 1948
Chefe do Gabinete

GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA
Ofício n.º 637 de 22 de 11 de 1948
do Snr. Chefe do Gabinete
ao Sup. Emp. Inc. Pat. Nacional

GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA
Carta de 22 de 11 de 1948
do Snr. Chefe do Gabinete
ao Sr. Antônio Ferreira de Camargo

BR/S.

14 (17)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

S.C. 124.316/48
P.R. 13.058/48

Em 22 de novembro de 1948.

Ofício
Nº 637

Sr. Superintendente das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio Nacional.

Comunico-vos, de ordem do Sr. Ministro, que Sua Excelência o Senhor Presidente da República aprovou, por despacho de 9 do corrente, a Exposição de Motivos nº 1.390, de 3 do andante, na qual êste Ministério concordou com o vosso parecer, constante do ofício C.L.A.21, de 14 de outubro do ano em curso, sôbre a sugestão alvitrada pelo sr. Antonio Ferreira de Camargo, concernente a loteamento de uma área de 300 alqueires, situada em Ibaití, no Estado do Paraná, e de propriedade dessa Superintendência.

Saudações

(João de Lourenço)
Chefe do Gabinete

ER/ACR.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
GABINETE DO MINISTRO

15

(18)

Rio, 22 de novembro de 1948.

Sr. Antonio Ferreira de Camargo.

Em referência à vossa carta de 3 de abril do corrente ano, sugerindo o loteamento de uma área de 300 alqueires, situada em Ibaití, nêsse Estado, e pertencente à Superintendência das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, comunico-vos, de ordem do Sr. Ministro, que Sua Excelência o Senhor Presidente da República aprovou a Exposição de Motivos nº 1.390, de 3 do corrente, na qual êste Ministério concordou com o parecer daquela Superintendência no sentido de que, em vez do loteamento alvitrado, os interessados na aquisição das parcelas das terras organizem um grupo para a compra da propriedade em conjunto, cuja divisão seria feita posteriormente, segundo as conveniências de cada qual.

Saudações

(João de Lourenço)
Chefe do Gabinete

S.C. 124.316/48
P.R. 13.058/48

ER/ACR.

Gabinete do Min[illegible]da

ARQUIV[illegible]

[illegible]

Chefe do Gabinete

TÊRMO DE JUNTADA

Juntei êste processo ao de N.º 113.697/49

S. C. - x - [illegible] - 194[illegible]

AECIO DE MATOS FIGUEIRA

16

(19)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Depart. de Imp. Nacional — 16.464

ASSUNTO	NOTA DO SENHOR PRESIDENTE
ANTÔNIO FERREIRA CAMARGO - Presidente do Diretório do PSD de Ibaití, PR Propõe a compra de area de terras pertencentes à Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, situadas no município de Ibaití, pelo preço de .. CR$600.000,00, para pagamento em 4 prestações anuais e uma no ato da transação.	Encaminhe à apreciação do M.F. P. R. 31/5/1949 PAULO DE LYRA TAVARES SUB-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Em 13 de abril de 1949

SC 124.316/78

64-11-47

(20)

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

DIRETÓRIO DE IBAITÍ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Nº 11718
1949

Ibaití, 3 de abril de 1949.

GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA
10 MAI 1949
1182
1131

Senhor Presidente.

113697 MAI 1949
MINISTERIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
S.R.C.

Peço vênia a V.Excia., para solicitar a sua indispensável interferência, sabedor do seu vigilante desvêlo pela causa coletiva, no sentido de serem tomadas ás necessárias providências para o que passo a expôr:-

1º- No municipio onde resido, a séde respectiva, IBAITÍ, no Estado do Paraná, está circundada por uma grande área de terras pertencentes á Superintendência das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, a jungir essa cidade num verdadeiro círculo de ferro que lhe impossibilita o crescimento, prejudicando sobremodo a nossa restrita praça no seu auspicioso desenvolvimento.

2º- Senhor Presidente, com franqueza e sinceridade posso afirmar a V.Excia., que tal fáto vem angustiando a nossa população que se vê ameaçada de não mais ter um palmo de terra em que construir, e a nóvel cidade, séde de um municipio futuroso do Paraná, onde o progresso sobejou por fórma que lhe garantiu a recente autonomia conquistada, está á portas de sérios problemas administrativos, econômicos e mêsmo políticos.

3º- Em tal emergência, em 3 de abril do ano findo, dirigimos a V.Excia., uma carta na qualv ventilei o mêsmo assunto, obtendo honrosa resposta por intermédio do Gabinete do Exmo.Snr.Ministro da Fazenda, referência - S.C. 124.316/48, P.R. 13.058/48, ER/ACR, por onde tive - ciência de que V.Excia., ouve por bem a-provar a Exposição de Motivos nº.1.390, de 3-11-1948, daquele Ministério, no sentido de que, em vêz de loteamento que alvitrei, os interessados na aquesição das parcélas das - terras supra referidas, organisassem um grupo para a compra da propriedade em conjunto, cuja divisão seria feita posteriormente.

Continua

18

(21)

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

DIRETÓRIO DE IBAITÍ

ESTADO DO PARANÁ

4°-Isso me levou a Capital da República, onde funcionários da Superintendência das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio Nacional afirmaram-me que dentro de vinte dias seria públicadas a concorrência pública para a venda daquelas terras, a qual estou aguardando dêsde o mês de dezembro do ano passado, sem qualquér solução.

5°- Em vista disso e da própria exposição de motivos já referida e que foi aprovada por V.Excia., tomo a liberdade, data vênia, de propor a compra da área total das terras pertencêntes á Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, situadas no municipio de IBAITÍ, dêste Estado, pelo preço de seiscêntos mil cruzeiros (Cr$.600.000,00), com o pagamento nas seguintes condições: duzentos mil cruzeiros (Cr$.-$200.000,00) no áto da transação e o restante em quatro (4) prestações anuais.

Confiando na só generosidade da sua inestimável atenção, preciosíssimo tempo, a V.Excia., Senhor Presidente, estadista de excelsas qualidades de patrióta e homem públice, tenho a subida honra de apresentar os meus protestos da mais alta estima e consideração.

Antonio Ferreira de Camargo

ANTONIO FERREIRA DE CAMARGO

Presidente do Diretório do P.S.D. local.

Ao Exmo.Snr.General EURICO GASPAR DUTRA.

D.D.Presidente da República.

R I O D E J A N E I R O

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

DIRETÓRIO DE JUAZEIRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

113.697-49

19

(22)

TÊRMO DE JUNTADA

Juntei a êste o processo N.º 124.316/48

renumerei e rubriquei de fls. 14 a 19 +

S.C. 1/fe 194

AECIO DE MATOS FIGUEIRA

Encaminhe-se o presente ao Gabinete do Senhor Ministro.

S. C. em 6 de Fe de 1949

ARACÍ OLIVEIRA GODINHO
CHEFE DA S. P. OL.

Queira-se a Superintendencia das Emprêsas Incorporadas ao Patrimonio Nacional.

GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA
Em 8 de 6 de 949
Chefe do Gabinete

GABINETE DO MINISTRO D[illegible]
Aviso n.º 209 de 20 de 6 de 1949
do Snr. Chefe do Gab[illegible]
Ao Sup. Emp. Incorp. Pat. Nac.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

2º BF

(23)

S.C. 113.697/49

Ofício
Nº 209

Rio, 20 de junho de 1949

Sr. Superintendente das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio Nacional.

De ordem do Sr. Ministro, transmito-vos, a fim de que essa Superintendência se digne prestar esclarecimentos a respeito do assunto, o incluso processo em que Antônio Ferreira de Camargo propõe a compra das terras de propriedade dessa Superintendência, situadas no município de Ibaiti, no Estado do Paraná.

Saudações

(P. Nanieri Mazzilli)
Chefe do Gabinete

EB/MJ.

SUPERINTENDÊNCIA DAS EMPRÊSAS INCORPORADAS AO PATRIMÔNIO NACIONAL
PRAÇA MAUÁ, 7 — 14.º ANDAR
RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 27 de Junho de 1949.

Ofício C.L.A. nº 18/49.

Senhor Ministro.

Tenho a honra de restituir a V. Exa. o processo anexo, nº 113.697/49, encaminhado a esta Superintendência com o ofício nº 209, de 20 de Junho corrente, do Chefe do Gabinete dêsse Ministerio e que se refere a uma proposta de compra da fazenda "Barra Bonita", em Ibaití, Estado do Paraná, formulada por Antonio Ferreira de Camargo.

O interessado já se dirigira anteriormente, mediante carta, ao Exmo. Snr. Presidente da República, pleiteando a venda parcelada das terras da fazenda a pessoas residentes no local. Instruido o processo, ficou resolvido pelo Chefe do Poder Executivo (despacho a fls. 12) que, concluidos os trabalhos da Comissão de Levantamento e Avaliação, os pretendentes organizassem um grupo para compra da propriedade, a qual seria alienada pela forma prevista no decreto-lei nº 9.658, de 28 de agosto de 1946.

Ciente dessa solução, volta o interessado a propôr a compra da fazenda, em seu próprio nome, pelo preço de Cr$ ..... 600.000,00, pagando Cr$ 200.000,00 à vista e o restante em quatro prestações anuais.

Parece que não foi bem compreendida pelo solicitante a decisão proferida no processo.

(25) 2 v

SUPERINTENDÊNCIA DAS EMPRÊSAS INCORPORADAS AO PATRIMÔNIO NACIONAL
PRAÇA MAUÁ, 7 — 14.º ANDAR
RIO DE JANEIRO

De acôrdo com o disposto no citado decreto-lei nº 9.658, de 1946, a propriedade somente poderá ser alienada mediante concurrência pública, em que se tomará como preço básico da venda o valor constante do laudo da Comissão de Levantamento e Avaliação.

Qualquer oferta feita antes de conhecido o resultado do laudo é extemporânea, desde que a Administração ainda não possue elementos para fixar o valor venal do imovel e organizar a licitação pública indispensavel à sua alienação.

Face às razões expostas, estou em que o proponente deve aguardar oportunidade.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exa. os protestos do mais elevado apreço.

Cel. Leony de Oliveira Machado
Superintendente

GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA
Exp. Min. nº 763 de 22 de 7 de 19 9
Ao Excmo. Senhor Doutor Presidente da República

Exmº Snr. Dr. Guilherme da Silveira Filho
M. D. Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda.

(26) 23 B5

Secretaria da Presidência da República
N.º 11718/49

GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA
1 AGO 1949
1182/49

S.C. 113.697/49
P.R. 11.718/49

Exposição
Nº 763

Em 22 de julho de 1949.

MF

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

De acôrdo com o item 4.
24.7.49.

1. Sôbre a solicitação formulada pelo Sr. Antônio Ferreira Camargo, de Ibaiti, no Estado do Paraná, no sentido de que fôsse loteada e vendida uma área de 300 alqueires, situada naquela localidade e pertencente à Superintendência das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, teve oportunidade êste Ministério de referir-se à alienação determinada pelo Decreto-lei nº 9.658, de 28 de agôsto de 1946, e de lembrar, como fêz aquela Superintendência, que os pretendentes organizassem um grupo para a compra da propriedade em conjunto, dividindo-a, depois, conforme as conveniências de cada qual.

2. A sugestão desta Secretaria de Estado foi aprovada por Vossa Excelência (fl. 12), tendo, porém, o interessado, a quem se deu conhecimento do ocorrido (fl. 15), proposto, ulteriormente, a aquisição do imóvel, pelo preço de Cr$ 600.000,00, mediante o pagamento de Cr$ 200.000,00 no ato da transação e o restante em 4 prestações anuais (fls. 17/18).

3. Novamente ouvida, declara a aludida Superintendência:

"Parece que não foi bem compreendida pelo solicitante a decisão proferida no processo.

De acôrdo com o disposto no citado Decreto-lei nº 9.658, de 1946, a propriedade sòmente poderá ser alienada mediante concorrência pública, em que se tomará como preço básico da venda o valor constante do laudo da Comissão de Levantamento e Avaliação.

Qualquer oferta feita antes de conhecido o re-

(27) 24 80

sultado do laudo é extemporânea, desde que a Administração ainda não possui elementos para fixar o valor venal do imóvel e organizar a licitação pública indispensável à sua alienação.

Face às razões expostas, estou em que o proponente deve aguardar oportunidade." (fls. 21/22).

4. Assim, opino por que se transmitam ao interessado os esclarecimentos prestados por aquela Superintendência.

5. Dignar-se-á Vossa Excelência, todavia, de resolver como julgar mais acertado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Gustavo Capanema

Faça-se o expediente necessário.

GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA
Em 2 de 8 de 1949
Chefe do Gabinete

GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA
Carta de 11 de 8 de 1949
do Sr. Chefe de Gabinete
ao Sr. Antônio Ferreira de Camargo

BR/OJM.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
GABINETE DO MINISTRO

(28)

Rio, 11 de agôsto de 1949

Sr. Antônio Ferreira de Camargo
Ibaití

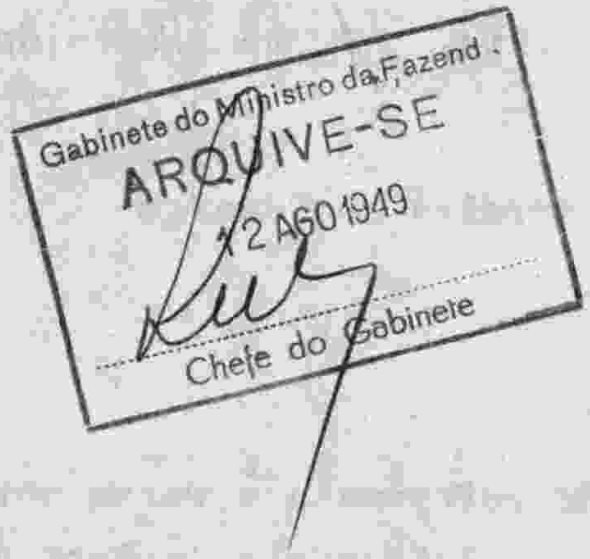
Em referência à vossa carta de 3 de abril último, solicitando seja loteada e vendida uma área de 300 alqueires, situada nessa cidade e pertencente à Superintendência das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, comunico-vos, de acôrdo com o despacho proferido por Sua Excelência o Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos nº 763, de 22 de julho findo, dêste Ministério, que a aludida área sòmente poderá ser adquirida mediante concorrência pública baseada no preço da avaliação.

Assim, a vossa oferta deverá ser feita por ocasião da abertura daquela concorrência, observadas as condições do edital, que será publicado.

Saudações

(P. Ranieri Mazzilli)
Chefe do Gabinete

S.C. 124.316/48
P.R. 13.058/48


Gabinete do Ministro da Fazend
ARQUIVE-SE
12 AGO 1949
Chefe do Gabinete